Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IV | Edição nº 760

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

RESOLUÇÃO DME Nº 006/2024

ASSUNTO: INSTITUI O PROGRAMA DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESCOLAR, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP, ANO LETIVO 2024.

VERA LÚCIA FIORAVANTE CAVALLI, Dirigente Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e:

- considerando o inciso V, do Artigo 12, da Lei Federal Nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN: "prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento";

- considerando que, os indicadores de aprendizagem demonstram que há alunos do Ensino Fundamental I - do 1º ao 5º Ano, que estão apresentando muitas dificuldades, no estudo da disciplina de Língua Portuguesa;

- considerando que, as avaliações diagnósticas oferecem importantes subsídios para identificação dos alunos, que ainda não assimilaram, competências e habilidades estruturantes em Língua Portuguesa;

- considerando que, os alunos aprendem de formas diversas e em ritmos distintos;

- considerando que, devem ser oferecidos aos alunos variadas condições e diferentes caminhos dentro do processo de ensino e aprendizagem, objetivando o avanço de todos;

- considerando que, o Programa de Reforço e Recuperação 2024 será direcionado especificamente a Alfabetização que é o processo de aprendizagem onde se desenvolve a capacidade de ler e escrever;

- considerando que, o Programa supracitado, tem como objetivo ajudar aquelas crianças que estão com dificuldade no processo de alfabetização.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituído, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, de Pirapozinho/SP, o **PROGRAMA DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESCOLAR "VIAGEM PELO SABER"**, destinado a alunos do Ensino Fundamental I - 2ºs, 3ºs e 5ºs anos, com a finalidade de promover ações de recuperação contínua de aprendizagem, mediante o desenvolvimento das expectativas estruturantes na disciplina de Língua Portuguesa.

Artigo 2º - O Programa de Reforço e Recuperação Escolar **"VIAGEM PELO SABER",** será oferecido, no contra turno escolar, a partir de atividades didáticas, com ênfase nos objetivos a serem alcançados.

Artigo 3º - A participação do aluno no Programa Reforço e Recuperação Escolar **"VIAGEM PELO SABER"**, será opcional, com consentimento dos pais ou responsável, após assinatura de Termo de Compromisso, elaborado pela Unidade Escolar.

§ 1º - Para a participação do aluno no Programa, em pauta, considerar-se-ão os resultados das avaliações diagnósticas e/ou outros indicadores internos da mesma.

§ 2º - A oferta do referido Programa, bem como a participação do aluno, deverão ser registrados em formulário elaborado pela Escola, para acompanhamento dos resultados.

§ 3º - Ao final do Programa em questão, cada Unidade Escolar, deverá apresentar relatório à Equipe Pedagógica do Ensino Fundamental, da Divisão Municipal de Educação - DME, com gráfico dos avanços obtidos.

Artigo 4º - Para organização do Programa Reforço e Recuperação Escolar **"VIAGEM PELO SABER"**, deverá:

I - contemplar numa mesma atividade, diferentes expectativas de ensino e aprendizagem;

II - utilizar atividades impressas e materiais pedagógicos concretos;

III - trabalhar o desenvolvimento da alfabetização, escritas espontâneas, leitura e procedimentos de apoio à compreensão de textos e outros;

IV - organizar as turmas com, no mínimo 10 (dez) e no máximo, 15 (quinze) alunos e considerando os diferentes níveis e dificuldades de aprendizagens;

V - atender no contra turno escolar, com duração de 04 (quatro) horas aulas, de 50 (cinquenta) minutos por turma, no período de 03 (três) de junho à 06 (seis) de dezembro;

VI - indicar para participação do Programa, os alunos, que após consideração dos resultados das avaliações diagnósticas e/ou outros indicadores da Escola, que objetivam identificar conteúdos, competências e habilidades, for verificado, que os mesmos não consolidaram os resultados esperados.

Artigo 5º - As aulas do Programa Reforço e Recuperação Escolar **"VIAGEM PELO SABER"**, serão mediadas, na seguinte conformidade:

I - por Professores de Educação Básica I - PEB I, habilitados, efetivos, preferencialmente aqueles que compõem o corpo Docente da Unidade Escolar ou da Rede Pública Municipal de Ensino de Pirapozinho/SP;

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II - por Professores de Educação Básica I - PEB I, habilitados, contratados por Processo Seletivo, que compõem o corpo docente da Unidade Escolar ou da Rede Pública Municipal de Ensino de Pirapozinho/SP;

III - por Professores de Educação Básica I - PEB I, habilitados, a serem contratados pelo Processo Seletivo Nº 001/2023, se for o caso.

§ 1º - O Professor efetivo e/ou contratado, que ministrar aulas do Programa, em pauta, receberá até 08 (oito) horas/aulas, como carga suplementar, de trabalho prestado, não podendo ultrapassar as 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - O professor a ser contratado pelo Processo Seletivo Nº 001/2023, receberá proventos correspondentes até 30 (trinta) horas aulas semanais, inclusas Horas de Trabalho Pedagógico - HTPC e Horas de Trabalho Pedagógico, em local de livre escolha - HTPL, proporcionais as aulas que lhe forem atribuídas.

Artigo 6º - Os professores que tiverem atribuídas aulas do Programa Reforço e Recuperação Escolar **"Viagem pelo Saber"**, deverão obrigatoriamente participar das orientações com o Professor Coordenador Pedagógico - PCP, da Unidade Escolar, monitoradas pela Equipe Pedagógica da Divisão Municipal de Educação - DME.

Parágrafo Único - No âmbito de suas atribuições, o Professor, que vier a atuar, no Programa Reforço e Recuperação Escolar **"Viagem pelo Saber"**, deverá, a partir da orientação técnica, referida no *"caput"*, do artigo anterior, responsabilizar-se-ão por:

I - explicitar de forma clara e objetiva os conteúdos, para que os mesmos possam ser facilmente assimilados pelos alunos participantes;

II - acolher e apoiar os alunos nas dificuldades encontradas durante suas atividades;

III - registrar informações que permitam acompanhar o processo de aprendizagem do aluno, identificando as habilidades assimiladas, através de portfólios;

IV - relatar aos Professores, das turmas regulares, sobre o andamento do processo de aprendizagem dos alunos.

Artigo 7º - A atribuição de aulas do Programa Reforço e Recuperação Escolar "**Viagem pelo Saber**", far-se-á na Unidade Escolar para os Professores da mesma e, na Divisão Municipal de Educação - DME, quando pertencente a outra Unidade ou do Processo Seletivo, na seguinte conformidade:

a) Inscrição de interessados na Unidade Escolar: **20/05/2024**

b) Cronograma de Atribuição:

Prefeitura do Município de Pirapozinho
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 54.801.121/0001-61

b.1. - Fase 1 - Na Unidade Escolar: **21/05/2024, às 9h00**;

b.2. - Fase 2 - Para efetivos e contratados da Rede Pública Municipal de Ensino de Pirapozinho/SP: **21/05/2024, DME às 14h00** cujo saldo deverá ser informado, via ofício, pela Unidade Escolar, à Divisão Municipal de Educação até as **11h00 do mesmo dia**;

b.3. - Fase 3 - Para Professores do Processo Seletivo Nº 001/2023: **24/05/2024 às 9h00**, na Divisão municipal de Educação - DME, conforme Edital a ser publicado no dia **22/05/2024**.

§ 2º - Os Professores que participarão da atribuição mencionada no *"caput"* do parágrafo 1º, deverão portar Ficha modelo VII, impressa.

Artigo 8º - O Professor, que venha atuar no Programa Reforço e Recuperação Escolar **"Viagem pelo Saber"**, não poderá ser substituído e perderá a carga horária atribuída, quando iniciar qualquer tipo de licença ou afastamento.

§ 1º - Não se incluem aos afastamentos referidos no *"caput"* do artigo anterior, quando a Unidade Escolar, estiver sendo prejudicada por falta do Profissional da ÁREA PEDAGÓGICA, necessitando para tanto de um substituto para desempenho eventual e temporário, enquanto perdurar o impedimento legal do titular.

§ 2º - O Professor referido, ainda no "*caput*", do artigo anterior, não terá direito a falta aula, abonada ou falta SOL, e no caso de atestado médico, deverá repor a aula, pré agendada com o Professor Coordenador Pedagógico - PCP.

Artigo 9º - Na hipótese do Professor não corresponder às atribuições inerentes ao Programa ora referido, poderá perder a carga horária atribuída, que será decidida conjuntamente pela Equipe Pedagógica da Divisão Municipal de Educação - DME e pela Equipe Gestora das Unidades Escolares, devendo ser justificada e registrada em Livro Ata, após ser facultada ao mesmo, a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho, 16 de maio de 2024.

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868

Assinado digitalmente por VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.16 13:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Motorista de Ambulância (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
05º	Erick Souza Maciel	573004

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de **Afastamento por Licença-Saúde** do(a) servidor (a) **Aparecida do Carmo Lopes Sanfelix,** devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do (a) funcionário (a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 17 de maio de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
09º	Ariela Maria da Silva	571213

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de **Afastamento por Licença-Saúde** do(a) servidor (a) **Cilene Santos Parras,** devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do (a) funcionário (a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 17 de maio de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
12º	Não Comparecimento	
13º	Midori Izumita	567625

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de **Afastamento por Licença-Saúde** do(a) servidor (a) **Claudia Simone Alves Pereira,** devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do (a) funcionário (a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 17 de maio de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2023** realizado no dia **19 de março de 2023**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Coletor de Lixo

Ord	Nome	Nº de Inscrição
05º	Nivaldo Martins Gonçalves	362

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 17 de maio de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Enfermeiro (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
29º	Desistência	
30º	Vanessa da Silva Maia	565535

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento por Licença Saúde*** do(a) servidor(a) ***Jonatan Gabriel de Carvalho***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 16 de maio de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 15/2024 – PROCESSO Nº. 50/2024 – S.R.P. Nº. 14/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo como vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME), inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1.595 – ALPES, CEP: 86.075-000, no Município de LONDRINA/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ MARCIO CARREGA**, portador da Cédula de Identidade nº 14.XXX.572-SESP/PR e CPF nº 109.XXX.298-32, **CONTATO:** (43) 3339-1320, **CORREIO ELETRÔNICO:** londrimedi.licitacao@gmail.com:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	QTDE	UNIDADE	REFERÊNCIAS DOS EQUIPAMENTOS / MODELOS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	**Eletrocardiógrafo com 12 canais** / 12 derivações. Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível. Impressora térmica com suporte de papéis em rolo de 210mm e 216mm de largura em média, pode ser utilizado também papel tipo Z ou ligado diretamente na impressora para impressão em papel no formato A4. Apresentação dos 12 canais (impressão) em única folha, sendo uma derivação embaixo da outra. Derivações: DI a V6; Identificação automática de todas as derivações; Identificação de sinal de marca-passo; Identificação de data e hora do exame. Tela de LCD Colorida de no mínimo 5,5" e no máximo 7.0". Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; - Display que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos. Modo de gravação: Automático, Manual e Rítmico. Capacidade de gravar e rever os últimos 120s das formas de onda das 12 derivações ECG. Armazenamento mínimo de 200 exames. Capacidade incorporada para exportação de exames para computador, através de porta USB ou cartão de memória; Sistema de	01	Unidade	CONTEC / ECG	R$ 10.072,42	R$ 10.072,40

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

	proteção contra descarga do desfibrilador. Conexões mínimas: 02 conexões USB, 01 conexão RS232 e 01 conexão de rede. Suporta conexão com central de estação de monitoramento. Acessórios inclusos: - 01 Cabo paciente 10 vias; 04 eletrodos/+ de membros tipo clipe; 06 eletrodos/+ de sucção tipo "pera" precordiais não descartáveis;. 01 rolo/+ de papel termosensível compatível. Alimentação elétrica (bivolt) automática: 110 - 240V – 50/60Hz com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 100 exames. Peso máximo: 3,5 kg. Manual de instruções em português. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.					
2	**Monitor Fetal Cardiotocografo** Tela 12.1 polegadas com impressora (Monitoramento Gemelar), Bateria interna com duração média de 4 horas estando o Monitor em uso contínuo. Tela Touch Screen Memória interna para armazenamento minimo de 720 minutos de monitoração de exames. Marcador de movimento fetal (FM), automático e manual. Alarmes ajustáveis de monitoração do TOCO e do FHR para Bradicardia e Taquicardia. Alça para transporte do Monitor fetal. Alimentação Full-range: 100V – 240V +/- 10% 50-60 Hz, Potência 70VA / 35W; Grau de proteção dos transdutores: IPX1 (À prova de pingos); Bateria interna de Li-íon: 7.4V X 2.2 Ah (Certificação ROHS); Duração média da bateria: 4 horas com o equipamento em uso contínuo; Carregador de bateria: Interno; Impressora térmica interna de alta definição com três velocidades de impressão: 1, 2 e 3 centímetros/minuto; Imprimir em média, 24 exames de 30 minutos cada; Alarme para a falta de papel na impressora; Papel de impressão: 152 mm; Tela Touch Screen: 12.1” Tela do display ajustável; Frequência de trabalho do ultrassom: 1MHz +/- 1%; Frequência cardíaca fetal (FHR): 30 ~ 240 bpm +/- 1%; Transdutor com 12 cristais para dar maior sensibilidade de uso; Alarme ajustável (FHR): 90 ~ 190 bpm +/- 1% (Bradicardia/Taquicardia); Monitoração do TOCO: 0 ~ 100%; Alarme do TOCO: 0 ~ 100%; Marcador de movimento fetal .	01	Unidade	GENERAL MEDITECH / G6A	R$ 33.509,75	R$ 33.509,75

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

VALOR TOTAL	R$ 43.582,15

VALOR TOTAL – R$ 43.582,15 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

EMPRESA: AVTMEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.290.718/0001-90, com sede na RUA FUNDADORES, 784 – BLOCO 2 – APTO 13 – CENTRO, CEP: 16.200-040, no Município de BIRIGUI/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo procurador Senhor **PEDRO RAFAEL PALUDETTO,** portador da Cédula de Identidade nº 43.XXX.493-2-SSP/SP e CPF nº 369.XXX.588-37, **CONTATO:** (18) 99819-3775 - (18) 99104-9463, **CORREIO ELETRÔNICO:** avantirep@outlook.com; Pedro.vendas1@hotmail.com:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	QTDE	UNIDADE	REFERÊNCIAS DOS EQUIPAMENTOS / MODELOS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
3	Sensor de Glicemia (**FREESTYLE**) MANDADO DE SEGURANÇA: Processos Digitais nº 1002458-36.2018.8.26.2456 e 1000826-33.2022.8.26.0456.	150	Unidades	FREESTYLE LIBRE ABBOT	R$ 360,00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL						R$ 54.000,00

VALOR TOTAL – R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Pirapozinho/SP, 15 de MAIO de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA na forma ELETRÔNICA N° 26/2024

PROCESSO Nº. 65/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS COMPUTACIONAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO, HOSPEDADOS EM HOST DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DESENVOLVIDO PARA PLATAFORMA WEB E MOBILE, ONDE USUÁRIOS AUTENTICADOS PODEM ACESSAR SIMULTANEAMENTE OS SISTEMAS PARA EXECUTAR AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES DO CONTRAN E PORTARIAS DO SENATRAN (DENATRAN).

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Dispensa na forma Eletrônica n° 26/2024 – Processo Licitatório nº 65/2024**, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS COMPUTACIONAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO, HOSPEDADOS EM HOST DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DESENVOLVIDO PARA PLATAFORMA WEB E MOBILE, ONDE USUÁRIOS AUTENTICADOS PODEM ACESSAR SIMULTANEAMENTE OS SISTEMAS PARA EXECUTAR AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES DO CONTRAN E PORTARIAS DO SENATRAN (DENATRAN),** sendo contratada a empresa **CONSISTRANS - CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRANSITO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.272.879/0001-56 - **ENDEREÇO:** RUA EGIDIO ELIAS MIGUEL, 140, JARDIM APARECIDA NASSER, CEP: 17.524-450, MARÍLIA-SP, **CORREIO ELETRÔNICO:** consistrans@consistrans.com.br. **TELEFONE:** (14) 3454-5995 - (14) 9.9754-5995, **REPRESENTADO LEGALMENTE: EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**, portador do RG sob o nº. 18.XXX.015-X-SSP/SP e CPF sob o nº. 106.XXX.388-98, pelo valor de **R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS**), pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 16 de MAIO de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....